

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 20.636

IMÓVEL: Um lote de terreno, sob nº 24, da quadra 15, do plano de loteamento e arruamento denominado "Jardim Flamboyant", gleba B no bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, com a área de 2.943,00ms², ou sejam linearmente, 21,00ms de frente para a Rua 11; 54,57ms do lado direito de quem da rua 11 olha para o terreno confrontando com o lote 25; - 50,22ms do lado esquerdo confrontando com o lote 23 e mais - 30,65ms do lado esquerdo confrontando com o lote 10; 58,14ms - nos fundos onde confronta com San Francisco Valley. PROPRIETÁRIO RUBENS VUONO DE BRITO FILHO e s/m CECILIA HELENA LISBOA DE BRITO, casados no regime de comunhão de bens, brasileiros, ela do lar, portadora do RG 3.636.850-SP, ele médico, portador do RG. 1.883.202-SP, portadores do CIC 007.399.798/68, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Itápolis, 961; CHRISTIANO ALBERTO SAVLOY DE BRITO e s/m MARIA DULCE SAVOY DE BRITO, casados no regime de comunhão de bens, brasileiros, ela do lar, portadora do RG 4.794.460-SP, ele economista, portador do RG 1.883.197-SP, portadores do CIC 124.164.958/87, residentes à rua Cardoso de Almeida, 1165, ap.44; CARLOS ANTONIO SAVOY DE BRITO e s/m PRISCILA ROBERTO SAVOY DE BRITO, casados no regime de comunhão de bens, brasileiros, ela do lar, portadora do RG 4.577.453-SP, ele advogado, portador do RG 3.502.227-SP, portadores do CIC 002.377.288/34, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Sorocaba, 63; RAFAEL DE MARTINO JUNIOR e s/m STELLA MARIS PORTO ANDRADE DE MARTINO, casados no regime de comunhão de bens, brasileiros, ela do lar, portadora do RG 3.712.311-SP, ele do comércio, portador do RG 2.318.223-SP, portadores do CIC 107.943.368/68, residentes e domiciliados no município de Cotia, SP, à rua São Jorge, 6. TÍTULO AQUISITIVO: Mat. 469.- av. 40. Atibaia, 28 janeiro 1981.0 Esc. Aut.º

RUBENS
REGINALDO GRANDA
Escritor de Atos

R.1- 20.636 - Por escritura de venda e compra lavrada em 23/dezembro/1980, das notas do 1º Cartório local, lv. 514, fls. 1396, os proprietários acima qualificados, representados por Carlos Antonio Savoy de Brito, transmitiram a PAULO ANTONIO MASCIA, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Santos, à rua Alexandre Martins, 3, ap. 1102, portador do RG 5.459.206 e do CIC 832.970.148/49, o imóvel objeto desta matrícula. VALOR: 250.000,00-VENAL: R\$ 983.903,76. Atibaia, 28.1.81.0 Esc. Aut.º

continua no verso.

REGINALDO GRANDA

R.2- 20.636 - Em cumprimento ao R.Mandado de 16 de novembro de 1993, do MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca, é feito o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal movida pela Fazenda Municipal de Atibaia contra **PAULO ANTONIO MASCIA**, proc. 2.800/92, sendo depositária **Eliana Batista Hobson**, RG. 16.619.564-SP., e o valor da ação de Cr\$. 841.206,10. Atibaia, 23 de fevereiro de 1994. O Escr. Auto.
[MIC. n. 115.704]

REGINALDO GRANDA
Escrvente Aut.

Av.1 - 20.636 - Em cumprimento ao R.mandado de 26/06/1996, do MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, no processo nº 2800/92, é cancelado o R.2, supra. Atibaia, 11 de Novembro de 1996. O Esc, Auto (Mic. 130.108 - ROLO 973)

JOSÉ DE AZEVEDO VIEIRA
Escrvente Aut.

Av.2- 20.636 - O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, sob nº. 15.075.024.00/055.097. Atibaia, 27 de maio de 1.997. O Escr. Auto.

João de Amarante Leite

Av.3- 20.636 - Pela escritura a seguir registrada, instruída com certidão do Registro Civil da cidade e Comarca de Santos-SP-, 1º Subdistrito, averba-se que o proprietário no R-1- Paulo Antonio Mascia, casou-se no dia nove de novembro de 1.985, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **REGINA BUSTAMANTE MASCIA**. Atibaia, 27 de maio de 1.997. O Escr. Auto.

João de Amarante Leite

R.3- 20.636 - Por escritura de venda e compra, lavrada em 07 de abril de 1.997, no 6º Serviço Notarial de São Paulo, Capital, livro 2657, folhas 101, o proprietário no R-1- Paulo Antonio Mascia, engenheiro, assistido de sua mulher Regina Bustamante Mascia, também conhecida por Regina Bustamente Mascia, dentista, brasileiros, RG.. nºs. 5.459.206-SP-, e 11.583.148-SP-, CPF/MF. nºs. 832.970.148-49 e 060.571.208-50, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Torres Homem, nº. 357 - apartº. 54, na cidade de Santos-SP-, representados pela procuradora substabelecida

continua na ficha 02 ...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º **20.636**

((ficha n.º 2))

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO...

Vilma Regina Bueno da Silva, brasileira, solteira, maior, assistente jurídica, RG. n.º. 18.166.930-SP-, CPF/MF. n.º. 085.122.238-20, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, com endereço na Alameda Jaú, n.º. 1177, 5º andar, nos termos da procuração lavrada no 9º Serviço Notarial de Santos-SP-, livro 200, folhas 103, em 05 de agosto de 1.986, com a anuência de Valdir Ferreira Bueno Junior, brasileiro, administrador de empresas, e sua mulher Mervi Kristina Katica Meszaros Bueno, filãndesa, secretária, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, RG. n.º. 4.861.264-SP-, e RNE. n.º. W-624.549-R-SE-, CPF.MF. em comum sob n.º. 356.591.308-87, residentes e domiciliados na Avenida III Centenário, n.º. 477, nesta cidade, representados pela procuradora Vilma Regina Bueno da Silva, já qualificada, nos termos da procuração lavrada no 6º Serviço Notarial de São Paulo, Capital, livro 1.204, folhas 175 de 06/março/1.997, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a PEDRA BONITA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TURISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Atibaia - quadra V - Lote Chácara Magda, Atibaia-SP-, CGC/MF. n.º. 01.716.742/0001-80. VALOR Cr\$. 400.000,00 (moeda da época). VALOR DA CESSÃO R\$. 17.400,00. Atibaia, 27 de maio de 1.997. O Escrevente Autorizado, [Microfilme n.º. 133.081 de 02/05-Rolo n.º 1.103].

João de Amarante Leite
escrevente aut.

R.4/20.636 - Pela Cédula de Crédito Comercial n.º. 98/00200-7 no valor de R\$. 30.000,00, e vencimento p/ 26.6.1999, hoje registrada no Livro 3, de Registro Auxiliar, sob n.º 9.115, a proprietária Pedra Bonita, Empreendimentos Imobiliários, Turismo e Participações Limitada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU e sem concorrência de terceiros em garantia feita ao Banco do Brasil SA, para garantia da dívida contraída por Auto Posto Esmeraldas Limitada, CGC/MF. n.º 57.687.949/0001-29. Atibaia, 28 de agosto de 1998. O Escrevente Autorizado, (Protocolo n.º 142.287, de 25.8)

Emerson Luis Ladini
Escrevente Autorizado

(CONTINUA NO VERSO)

Av.4 - 20.636 - Por autorização do credor, ou seja, o Banco do Brasil S/A., documento passado nesta cidade, em 13 de agosto de 1999, averba-se o cancelamento de R.4 desta matrícula, em virtude da quitação total do débito. Atibaia, 19 de setembro de 1999. O Esc. Auto.

(Mic.148.953 - 30/08/1999 - ROL0 1657)

JOSE DE ALENCAR VIEIRA
Escrivente Aut.º

R.5/20.636 - Por escritura de venda e compra, lavrada aos 29.9.1999, no 22º Tabelionato de Notas de S. Paulo, Capital, às fls. 133 do Livro 3182, a proprietária Pedra Bonita Empreendimentos Imobiliários e Participações SA., transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a RIVINGTON ENTERPRISES LTD, com sede em 325 Waterfront Drive, 29 floor, Wickman's Cay, Rod Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, sociedade constituída pelas Leis daquele país, sob o nº. 322655, junto a Arias, Fabrega & Fabrega Trust Co. BVI Limited. Consta da escritura que foram apresentadas e arquivadas naquele tabelionato, a Certidão Negativa de Débito do INSS, sob nº. 596443, Série I, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Rec.Federal, sob nº. E.2.511.373. VALOR R\$.40.553,00. Atibaia, 8 de outubro de 1999. O Escrevente,

(Protocolo n° 149.670, de 1.10.1999) Emerson Luis Ladini
(Microfilme/Rolo 1683)

Escrevente Autorizado

R.6 - 20.636 - Pela Cédula de Crédito Comercial nº 41500214, no valor de R\$ 12.000,00, e vencimento para 12 de janeiro de 2.001, registrada nesta data sob nº 9.443, Lv.3 - Registro Auxiliar, a proprietária Rivington Enterprises Ltd., ofereceu o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, em garantia feita ao Banco do Brasil S/A., para garantia da dívida contraída por Tartaruga Azul Posto de Serviços Ltda., CNPJ nº 02.786.114/0001-34. Atibaia, 24 de janeiro de 2.000. O Esc. Auto.

(Mic.151.761 - 13/01/2000 - ROL0 1753)

R.7 - 20.636 - Pela Cédula de Crédito Comercial nº 41500213, no valor de R\$ 18.000,00, e vencimento para 12 de janeiro de

((continua ficha 03))

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2

Registro Geral

Matricula n.º 20.636

[FICHA nº. 03]

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO...

2.001, registrada nesta data sob nº 9.444, Lv.3 - Registro Auxiliar, a proprietária Rivington Enterprises Ltd., ofereceu o imóvel objeto desta matricula, em **HIPOTECA DE 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros, em garantia feita ao Banco do Brasil S/A., para garantia da dívida contraída por Azul Senna Auto Posto Ltda., CNPJ nº 02.131.644/0001-44. Atibaia, 24 de janeiro de 2.000. O Esc. Autº.

(Nic.151.760 - 13/01/2000 - ROL 1753)

[Assinatura]
JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
Escrvente Aut.º

Av.8 - 20.636 - Em cumprimento à R. determinação da R. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matricula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 08 de dezembro de 2.000. O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]
José Roberto Luiz Zanoni

Av.13/20.636 - Ex officio - RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS - Fica retificada a numeração dos 12 atos efetuados nesta matricula que a partir desta data serão considerados como seqüência numérica única, em ordem crescente, iniciando-se no R.1 até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subseqüentes, nos termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 08 de outubro de 2012. O Escrevente,

[Assinatura]
Flávio Alexandre Finco

Av.14/20.636 - Ex Officio - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - Conforme Contrato Padrão acostado ao processo do loteamento JARDIM FLAMBOYANT - GLEBA B, aprovado em 12/03/75, proc. 1.105/75, foram estabelecidas as seguintes RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: "a) é vedada a subdivisão do lote objeto deste contrato em lotes menores, bem como a construção de mais de uma unidade habitacional e suas dependências em cada lote de terreno; b) é proibida a construção de prédios para habitação coletiva; c) a construção

(continua no verso)

20.636

03

não poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior) e não poderá jamais, ser adaptada para fins comerciais, industriais ou para quaisquer outros, que implicam em qualquer finalidade que não seja exclusivamente de ordem residencial; d) As construções em geral, deverão ter recuo mínimo de cinco metros das respectivas divisas de frente e fundo, e de três metros das divisas laterais; e) quando a conformação do imóvel assim o exigir, em relação aos lindeiros, deverá ser permitido o escoamento natural das águas pluviais vindas dos imóveis vizinhos; f) quaisquer construções somente poderão ser levadas a efeito depois de aprovadas as respectivas plantas pelos "vendedores" e após obtido o competente Alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Atibaia, obedecendo-se sempre aos regulamentos municipais em vigor ao tempo da construção; g) não serão permitidas instalações no imóvel, ainda que a título de uso familiar, de chiqueiros, estabulos, estrebarias e galinheiros; h) os muros divisórios serão feitos somente por meio de cercas vivas, admitindo-se porém, uma base em alvenaria com altura de até 50 (cincoenta) centímetros de altura". Atibaia, 08 de outubro de 2012. O Escrevente,


Flávio Alexandre Fincio

Av.15/20.636 – Protocolo n. 259.054 de 04/10/2012 – **PENHORA** – Conforme mandado expedido pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas de Atibaia/SP, em 19 de maio de 2006, aditado em 25/06/2012, nos autos da ação de Execução Fiscal, proc. n.º 048.01.2004.016092-2, ordem n.º 3017/04, que o MUNICÍPIO DE ATIBAIA, move em face de RIVINGTON ENTERPRISES LTD, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária Eliana Batista Hobson, RG 16.619.564. Valor da causa: R\$ 599,34. Atibaia, 08 de outubro de 2012. O Escrevente,


Flávio Alexandre Fincio

Av.16/20.636 – Protocolo n. 353.050 de 22/01/2021 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Pelo mandado expedido em 21 de janeiro de 2021, pelo Serviço Anexo Fiscal - SAF-SP, extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal - IPTU, proc. n.º 0016092-70.2004.8.26.0048, n.º de ordem 3017/2004, procede-se à presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA PENHORA na Av.15. Valor R\$ 599,34. Atibaia, 27 de janeiro de 2021. O Escrevente,

Selo digital: 120485321CN000196159GQ217.


Francisco José de Camargo Viana

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

20.636

FICHA

04

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

Av.17/20.636 – Protocolo Eletrônico n. 353.590 de 04/02/2021 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 03/02/2021, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **10066503820198260048**, protocolo PH000352309, que MARCELO LUIS GIROTO, CPF: 188.080.048-99, move em face de 1) RIVINGTON ENTERPRISES LTD, CNPJ: 08.510.900/0001-90, 2) BIO FLORAIS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME, CNPJ: 13.980.078/0001-61, 3) BIO FLORAIS COMERCIO DE FLORAIS LTDA, CNPJ: 03.878.155/0001-13, 4) ACTIVESLIM CHOCOLATERIE DELÍCIAS FIT EIRELI - ME, CNPJ: 14.181.734/0001-29, 5) ACTIVESLIM CHOCOLATES ESPECIAIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.707.576/0001-40 e 6) UNIVERSITA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.501.994/0001-13, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Rivington Enterprises LTD. Valor da causa: R\$ 44.856,32. Ato isento decisão 23/08/2019, folhas: 25/26. Atibaia, 09 de fevereiro de 2021. O Escrevente, Selo digital: 120485321AP000200006EP21D.

Francisco José de Camargo Viana

Av.18/20.636 – Protocolo Eletrônico n. 365.730 de 08/10/2021 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 07/10/2021, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **00031539620208260048**, protocolo PH000388155, que MARCONDES MACHADO E BEEK SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 12.546.721/0001-80, move em face de RIVINGTON ENTERPRISES LTD, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o executado. Valor da causa: R\$ 98.154,69. Atibaia, 25 de outubro de 2021. O Escrevente, Selo digital: 120485321XS000287990OV21B.

Francisco José de Camargo Viana

Av.19/20.636 – Protocolo Eletrônico n. 370.704 de 24/01/2022 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 1ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 24/01/2022, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **0005919-9320188260048**, protocolo PH000400088, que ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO VALE DO FLAMBOYANT, CNPJ: 54.142.880/0001-60, move em face de RIVINGTON ENTERPRISES LTD, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada. Valor da causa: R\$ 222.189,29. Atibaia, 02 de fevereiro de 2022. O Escrevente, Selo digital: 120485321BI000318902BW22K. *Wagner Luis Constantino Vellain.*

Escrevente Autorizado

Francisco José de Camargo Viana

(continua no verso)

MATRÍCULA

20.636

FICHA

04

Av.20/20.636 – Protocolo eletrônico n. 375.460 de 11/05/2022 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pela 4ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 10/05/2022, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **00045912620218260048**, protocolo PH000415405, que ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO VALE DO FLAMBOYANT, CNPJ: 54.142.880/0001-60 move em face de RIVINGTON ENTERPRISES LTD, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário a executada. Valor da causa: R\$ 46.610,84. Atibaia, 26 de maio de 2022. O Escrevente, Selo digital: 120485321JT000352029OO22V.

Thiago Henrique Alonso Netto

Av.21/20.636 – Ex officio – **ALTERAÇÃO DE NOME DE LOGRADOURO** – Conforme Lei Municipal nº 2.110/87, a Rua 11, para a qual o imóvel aqui matriculado faz frente, passou a denominar-se **Rua Tangarás**. Atibaia, 21 de julho de 2022. O Escrevente, Selo digital: 120485331AJ000367484KI22R.

Arthur Henrique Celante

Av.22/20.636 – Protocolo eletrônico n. 378.429 de 14/07/2022 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Atibaia-SP, em 13/07/2022, nos autos da ação de Execução Trabalhista - proc. nº **0011892-02.2018.5.15.0140**, protocolo PH000425490, que DANIELE MARQUES RODRIGUES ARAUJO, CPF: 430.998.308-10, move em face de RIVINGTON ENTERPRISES LTD, CNPJ: 08.510.900/0001-90, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Rivington Enterprises LTD. Valor da causa: R\$ 333.418,52. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7), conforme decisão datada de 11/07/2022, folhas Id 03cdb56. Atibaia, 21 de julho de 2022. O Escrevente, Selo digital: 120485321VM000367485KX22N.

Arthur Henrique Celante

Av.23/20.636 – Protocolo n. 389.915 de 05/04/2023 - PH000460630 - **PENHORA ON LINE** - Conforme certidão expedida pela 2ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 05/04/2023, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **0005433-11.2018.8.26.0048**; protocolo PH-000460630, que THAIS APARECIDA RODRIGUES DIAS, CPF: 270.274.048-00, move em face de LUIS ANTONIO CILENTO, CPF: 250.297.828-93 e RIVINGTON ENTERPRISES LTD, CNPJ: 08.510.900/0001-90, já qualificado, e tendo como terceiro:

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

MATRÍCULA

20.636

FICHA

05

MIKELUS ATHENAS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 26.581.651/0001-06, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o executado RIVINGTON ENTERPRISES LTD. Valor da causa: R\$ 7.224.694,14. Ato isento de emolumentos em virtude do exequente ser beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 07/11/2014. Folhas: 82/83. Atibaia, 18 de abril de 2023. O Escrevente, Selo digital: 120485321LE000446464JK23C.

Thiago Henrique Alonso Netto

Av.24/20.636 – Protocolo eletrônico n. 426.999 de 24/07/2025 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pela Vara do Trabalho de Atibaia-SP, em 24/07/2025, nos autos da ação de Execução Trabalhista - proc. n.º 0010834-22.2022.5.15.0140, protocolo PH000578728, que MARCELO LUIS GIROTO, CPF: 188.080.048-99, move em face de RIVINGTON ENTERPRISES LTD, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada. Valor da causa: R\$ 62.202,16. Ato isento de emolumentos em virtude do exequente ser beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 22/07/2025. Folhas: ecf9d04. Atibaia, 05 de agosto de 2025. O Escrevente,

Selo digital: 120485321NJ0006885810Q258.

Cláudio Bueno de Faria

Av.25/20.636 – Protocolo n. 429.094 de 05/09/2025 - **INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - De acordo com o item 8, Cap.XX do Provimento 58/89, e para fins de possibilitar o registro a seguir, em busca efetuada nos livros indicadores deste Registro de Imóveis verificamos que a proprietária pelo R.05 (ato n.º 08), RIVINGTON ENTERPRISES LTD. é inscrita no CNPJ sob n.º 08.510.900/000-90, conforme consta na Av.06 da matrícula n.º 52.530. Atibaia, 05 de setembro de 2025. O Escrevente,

Selo digital: 120485331IK000699292BH25B.

José Roberto Amaral Zanoni

Av.26/20.636 – Protocolo n. 429.094 de 05/09/2025 - **INDISPONIBILIDADE** Em cumprimento ao ofício protocolado em 03/09/2025, sob n.º 202509.0311.04233276-IA-721, na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Atibaia-SP, processo n.º 00117461920225150140 é feita esta averbação para constar que foi

(continua no verso)

MATRÍCULA

20.636

FICHA

05

decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da proprietária pelo R.05 (ato nº 08), **RIVINGTON ENTERPRISES LTD.**, CNPJ: 08.510.900/0001-90. Atibaia, 05 de setembro de 2025. O Escrevente,

Selo digital: 120485331BQ000699294WK25O.

José Roberto Amaral Zanoni

Av.27/20.636 – Protocolo n. 430.887 de 13/10/2025 - **INDISPONIBILIDADE** – Em cumprimento ao ofício protocolado em 25/09/2025, sob nº 202509.2515.04251216-IA-462, na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Atibaia-SP, processo nº 00103039620235150140 é feita esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da proprietária pelo R.05 (ato nº 08), **RIVINGTON ENTERPRISES LTD.**, CNPJ: 08.510.900/0001-90. Atibaia, 23 de outubro de 2025. O Escrevente,

Selo digital: 120485331VW000713829IM25T.

José Roberto Amaral Zanoni

**PARA SIMPLES CONSTATADO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

